



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 01/2022  
**Decisão** : 006/2022-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.6.  
**Referência** : Demandas da 2ª Reunião do Fórum dos Coordenadores das Câmaras Especializadas do Crea-PE, realizada no dia 19/11/2019.  
**Interessados** : Crea-PE

**EMENTA:** Delega competência à Coordenação de Acervo Técnico – CAT para encaminhar à diligência as solicitações de cancelamento de ART, antes de serem submetidos ao julgamento desta Câmara Especializada.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 01ª, realizada no dia 19 de janeiro de 2022, sobre a relatoria do Conselheiro Mozart Bandeira Arnaud, apreciando a necessidade de renovação anual dos atos de delegação de competências de atribuições das Câmaras Especializadas, para às divisões do Crea-PE, em virtude da renovação anual de 1/3 de seus membros; que delegou a competência à Coordenação de Acervo Técnico – CAT para encaminhar à diligência as solicitações de cancelamento de ART, antes de serem submetidos ao julgamento desta Câmara Especializada, em virtude de demanda apresentada pelo Coordenador da CEEE, lastreada em entendimento do Fórum dos Coordenadores das Câmaras Especializadas do Crea-PE. **DECIDIU, por unanimidade, acatar a proposição acima, delegando competência à Coordenação de Acervo Técnico – CAT para encaminhar à diligência as solicitações de cancelamento de ART, antes de serem submetidos ao julgamento desta Câmara Especializada. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Clóvis Correia de Albuquerque Segundo. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Mozart Bandeira Arnaud, Hugo Ricardo Arantes Costa, Robstaine Alves Saraiva, Adir Átila Matos de Sousa. Não houve votos contrários ou abstenções. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2022

Eng.º Eletº. Clóvis Correia de A. Segundo  
Coordenador da CEEE do Crea-PE